

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Publicação do projeto de LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000) e o princípio da transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO a data da Audiência Pública, designada pelo Ato da Presidência nº 01, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do art. 159, §7º, II da Lei Orgânica Municipal de Altinópolis/SP.

RESOLVE:

PUBLICA, para conhecimento dos Senhores Vereadores e demais interessados, que se encontra à disposição na Secretaria Administrativa desta E. Casa de Leis, para fins de análise, eventuais consultas e providências de estilo, o **Projeto de Lei nº 46, de 29 de agosto de 2018, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”**.

Referido Projeto de Lei nº 46, de 29 de agosto de 2018 será submetido à participação popular em Audiência Pública a ser realizada em data de **27 de novembro de 2018, às 19h00**, no Plenário desta Casa Legislativa, conforme Ato da Presidência nº 01 de 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis-SP, 30 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

Presidente

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Câmara e no Diário Oficial Eletrônico do Município.*

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

